



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

EDITAL N.º 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

PROCESSO N.º 028/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes do **Anexo II**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2018, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUCU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: tributos@ocaucu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 - 3475-1204.

A **SENHORA ALESANDRA COLOMBO MARANA, PREFEITA DE OCAUCU, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Ocaucu/SP, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como "COTA PRINCIPAL", interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ITEM identificado como "ITENS EXCLUSIVOS" somente poderão participar (EXCLUSIVAMENTE) as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO II - Memorial Descritivo

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de preços

ANEXO V - Declaração de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO VII - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, **somente** poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VI** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018
PROCESSO N.º 028/2018

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018
PROCESSO N.º 028/2018



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

4 - PROPOSTA

4.1 - O Anexo III poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Marca dos produtos cotados;

4.3.4 - Prazo de entrega não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples**, o ato **constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocaucu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII**) e.

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo VIII**).

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocaucu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de:- **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Ocaucu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1 - Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.17 - DAS AMOSTRAS

a) A empresa vencedora do certame será convocada pelo Pregoeiro para apresentar(em) 01 (UMA) AMOSTRA do item escolhido.

b) Os itens deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis da solicitação, em sua embalagem primária original, para serem avaliadas por profissional qualificado com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

c) As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

I) número da licitação;

II) número do item;

III) identificação do produto e indicação da marca/fabricante;

IV) razão social e endereço do proponente;

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocaucu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUCU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: tributos@ocaucu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 - 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-símile", (14) 3475-1516 - 3475-1204, ou ainda por E-Mail: tributos@ocaucu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Ocaucu providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocaucu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocaucu, sem justificativa aceitável;

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

8.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocaúçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

8.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

8.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

8.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocaúçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocaúçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaucu.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocaucu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos,



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocaucu/SP, 14 de Maio de 2018.

ALESANDRA COLOMBO MARANA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2018

PROCESSO N° 028/2018

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocaucu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: tributos@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocaucu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

1 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES".

2 - COTA PRINCIPAL: COTAR APENAS 1 UNIDADE PARA CADA ITEM

Item	Unid	Qtd	Produto	Vr. Unit.
01	GL	300	Amaciante de roupa líquido viscoso, fragrância lavanda, com embalagem de 5 litros	
02	GL	700	Detergente neutro líquido para louça, embalagem com 5 litros	
03	GL	800	Desinfetante Eucalipto 5 litros concentrado, com registro na ANVISA	
04	UN	300	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5 litros - apresentar registro ou notificação na ANVISA	
05	UN	700	Água sanitária, embalagem com 5 litros. De uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Apresentar registro ou notificação da ANVISA	
06	UN	700	Água sanitária, embalagem com 1 litro, própria para desinfecção de frutas, verduras e hortaliças, cloro ativo de 2,0 a 2,5%p/p.	
07	UN	400	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM - embalagem com 1 litro - apresentar registro ou notificação da ANVISA	
08	UN	300	Lustra móveis a base de ceras naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave, em embalagem plástica de 200 ml - apresentar registro ou notificação na ANVISA	
09	FR	380	Limpador instantâneo limpa vidros 500 ml - apresentar registro ou notificação na ANVISA	
10	UN	300	Sabão em pó 5 kg, cor azulada, branqueador óptico, apresentar registro do produto na ANVISA	
11	UN	600	Sabonete em barra de 90 G, apresentar registro ou notificação na ANVISA	
12	GL	300	Sabonete líquido frasco com 5 litros, perolado e cremoso. apresentar registro ou	



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

			notificação na ANVISA	
13	UN	450	Desodorizador de ar spray, com 360 ml	
14	UN	250	Inseticida spray 300 ml, usado para exterminar insetos	
15	GL	400	Álcool gel 70%, com embalagem de 5 litros	
16	PCT	400	Sabão em pedra 200 gr, com 5 pedaços, apresentar registro ou notificação na ANVISA	
17	PCT	600	Esponja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo, dimensões mínimas - 105x70x20	
18	UN	400	Esponja de lã de aço carbono 60 gr, pacote com 8	
19	UN	200	Escova de mão, base plástica e cerdas de nylon	
20	UN	60	Escova de madeira para lavar roupa	
21	UN	600	Pano de chão comum grande (cru), tamanho mínimo 80x50	
22	PCT	400	Pano de limpeza felpudo, pacote com 5 unidades	
23	UN	500	Pano de louça com as seguintes características mínimas: medindo 50cmx65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão	
24	UN	150	Escova par limpeza de vasos sanitários com haste e suporte	
25	UN	500	Flanela algodão amarela para limpeza, tamanho 26x57	
26	PCT	700	Guardanapo 22x24 branco com 50	
27	UN	250	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, com capacidade de 15 litros	
28	UN	250	Balde plástico, com capacidade de 8 litros	
29	UN	130	Cesto para lixo com tampa, em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade 30 litros	
30	UN	130	Cesto para lixo com tampa, em, plástico, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade 50 litros	
31	UN	130	Cesto para lixo com tampa, em, plástico, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade 100 litros	
32	UN	80	Pá plástica para lixo, com no mínimo 20 cm de largura	
33	UN	250	Rodo de plástico 40 cm duplo cabo de madeira	
34	UN	200	Rodo de plástico 60 cm duplo cabo de madeira	



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

35	UN	150	Jarra de plástico transparente para suco, com capacidade de 1 litro	
36	UN	150	Jarra de plástico transparente para suco, com capacidade de 5 litros	
37	UN	130	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira 80cm	
38	PAR	400	Luva de borracha látex G amarela, aveludada internamente	
39	PAR	400	Luva de borracha látex M amarela, aveludada internamente	
40	PAR	400	Luva de borracha látex P amarela, aveludada internamente	
41	PCT	400	Luva plástica transparente descartável, acondicionada em pacotes com 100 unidades - tamanho único	
42	CX	200	Luvas de borracha antiderrapante - tamanho médio - para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par e reembalada em caixa com 100 pares	
43	CX	200	Luva de vinil (transparente), tamanho M, caixa com 100 unidades	
44	CX	100	Luva de vinil (transparente), tamanho G, caixa com 100 unidades	
45	UN	500	Avental PVC impermeável branco, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho 70cm x1,20m.	
46	UN	500	Avental de vinil - avental frontal confeccionado vinil transparente, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Tamanho 70cmx1,20m.	
47	PAR	200	Bota de PVC cano curto branca - tamanho variado entre 33 e 42	
48	UN	350	Vassoura piaçava sintética 30 cm com cabo	
49	UN	400	Vassoura palha amarela com cabo em madeira e dependurador com 3 fios de amarração e palha de 1ª qualidade	
50	UN	400	Vassoura de nylon com cabo	
51	Bobina	200	Bobina plástica picotada em rolo - medindo 35x50 em polietileno transparente atóxico, com 500 unidades	
52	Bonina	300	Bobina de papel branco 60 cm	
53	Bobina	300	Bobina plástica picotada em rolo 40x60 cm	
54	Bonina	300	Bobina plástica em rolo 60 cm	



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

	na				
55	PCT	500	Touca descartável - material TNT - microperfumada, com elástico nas extremidades, formato redonda e anatômica, cor branca, tamanho único, pacote com 100 toucas		
56	PCT	1.000	Copo plástico 180 ml branco, pacte com 100, normatizado, atendendo norma ABNT 14865		
57	PCT	3.000	Copo plástico 50 ml branco, pacte com 100, normatizado, atendendo norma ABNT 14865		
58	PCT	1000	Prato plástico descartável branco lanche 15 cm, pacote com 10 unidades		
59	PCT	1000	Garfo plástico descartável para bolo, pacote com 50 unidades		
60	UN	100	Papel alumínio 45 cm de largura, rolo com 7,5 m		
61	UN	150	Coador de café de pano grande		
62	CX	100	Palito roliço, caixa com 200 unidades		
63	CX	500	Filtro papel 103, caixa com 30 unidades		
64	PCT	400	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unidades cada		
65	UN	130	Paliteiro em plástico transparente		
66	UN	130	Creme dental tripla ação, bisnaga com 90 gr		
67	PCT	150	Prendedor de roupa plástico com 12 unidades		
68	FD	300	Papel higiênico branco 30x10, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes		
69	PCT	600	Papel toalha interfolhas branco 20x20, com 1000 folhas		
70	UN	50	Cera líquida incolor fragrância suave, embalada em recipiente plástico de 750 ml		
71	UN	100	Tábua para cortar carne, na cor branca - material polipropileno, tamanho mínimo 30x20		
72	UN	300	Copo de vidro para água, com capacidade de 300 ml		
73	UN	150	Caixa box organizadora com tampa transparente, com capacidade mínima de 12 litros, podendo ser utilizada em freezer e microondas		
74	UN	800	Caneca em polipropileno, material de 1ª., com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante. Capacidade: 300 mL		



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

75	UN	800	Prato com abas em polipropileno, material de 1ª., com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, Volume: 600 mL.	
76	UN	800	Colher em polipropileno, material de 1ª. Liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante. Volume: 8ml	
77	UN	100	Avental térmico confeccionado em tecido especial, com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável de tiras na costas, sem forro, ideal para calor de contato até 280°, conectivo ou radiante, medida do avental 0,90X0,70 cm, aprovado pela ISSO 11612:200	
78	UN	50	Espremedor de alho alumínio grande	
79	UN	30	Peneira em aço inox de 5cm	
80	UN	30	Peneira em aço inox de 9cm	
81	UN	30	Peneira em aço inox de 12cm	
82	UN	30	Peneira em aço inox de 19cm	
83	UN	100	Tabua de corte branca em polietileno 1,5X40X60cm - Profissional	
84	UN	30	Pá Remo cabo plástico em polietileno em 75cm	
85	UN	30	Colher para caldeirão côncavo 160° medindo 5,5X45cmX60cm	
86	UN	50	Caixa plástica (hortifrúti) 72 litros 60X40X36cm vazada paletizável, dimensões externas 60X40X36 cm e dimensões internas 56X36X34,5cm, peso de 2,8Kg - cor branca	
87	UN	50	Estrado plástico modular 60X40X3cm piso industrial, fabricado em PP (polipropileno), possuem sistema de encaixe que permite cobrir com estabilidade área de qualquer tamanho e reduzem o atrito em até 90%, suportam carga estática uniformemente em deformar, medida 50X50X5 cm - cor branca	
88	UN	20	Batedor profissional FUÊ inox	
89	UN	500	Colher sobremesa em inox, largura:17cm / profundidade: 3cm / altura 2cm	
90	UN	30	Escova para mamadeira, cabeça especial curva e a ponta moldada da alça	
91	UN	20	Escorredor de pratos profissional em aço inox para 60 pratos/60Kg 49X27X80 cm	
92	UN	20	Escorredor de pratos em aço inox para 20	



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

			pratos	
93	UN	20	Escorredor de talheres de plástico em polipropileno, material de alta resistência, alta temperaturas e produtos abrasivos, 17X16X16cm	
94	UN	50	Bacia plástica capacidade 40 litros, 48,5 cm X 23 cm	
95	UN	50	Bacia plástica capacidade 34 litros, 54 cm X 22 cm	
96	UN	50	Bacia plástica capacidade 5,2 litros, 34 cm X 11,9 cm	
97	UN	50	Bacia plástica capacidade 10 litros, 40 cm	
98	UN	20	Luva térmica de segurança para cozinha, para trabalhos com temperatura até 250°, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, punho de 20 cm de comprimento, em tecido brim, siliconizado, forração fixa, resistente à temperatura de até 250°	
99	GL	300	Sabão liquido 5 litros, cor azulada, branqueador óptico, apresentar registro do produto na ANVISA	
100	UN	100	Prato de vidro temperado, incolor, raso, dimensões cm 22,6, 0x1,9	
101	UN	100	Prato de vidro temperado, incolor, fundo, dimensões cm 22,6, 0x1,9	
102	UN	100	Garfo de mesa inox acabamento em brilho, comprimento total 192mm, espessura: 1,60mm	
103	UN	100	Colher de mesa em inox, comprimento: 210mm, espessura: 03mm e altura 55mm	
104	UN	100	Faca de mesa inox, espessura 06 mm, comprimento 222 mm, altura 103 mm	
105	UN	30	Faca de cozinha em inox de 20cm	
106	UN	30	Garrafa Térmica capacidade de 1 litro inoxidável de vácuo	
107	UN	20	Assadeira de alumínio retangular sem alça, medindo 30x34, altura 5cm	
108	UN	50	Pote plástico retangular com tampa 500 ml	
109	UN	50	Pote plástico retangular com tampa 800 ml	
110	UN	50	Pote plástico retangular com tampa 1 litro	
111	UN	50	Pote plástico redondo com tampa 500 ml	
112	UN	50	Pote plástico redondo com tampa 800 ml	
113	UN	50	Pote plástico redondo com tampa 1 litro	
114	UN	20	Faca de mesa inox, espessura 06 mm, comprimento 222 mm, altura 103 mm	
115	UN	30	Caixa plástica retangular com tampa 5 litros	
116	UN	30	Caixa plástica retangular com tampa 10	



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

			litros	
117	ROLO	50	Filme PVC 40cm x 1000 cm.	
118	UN	30	Tesoura profissional multifunções (cozinha)	
119	UN	30	Cutelo profissional 8 polegadas	
120	UN	30	Faca profissional para tomate	
121	UN	30	Faca para pão profissional	
122	UN	30	Faca para profissional para legumes e frutas 4 polegadas	
123	UN	30	Faca açougueiro 8 polegadas inox	
124	UN	30	Faca profissional para carnes inox 6 polegadas	
125	UN	30	Faca profissional para carnes inox 7 polegadas	
126	UN	30	Faca Peixeira 7 polegadas Inox	
127	UN	30	Chaira estriada profissional 8 polegadas	
128	UN	30	Afiador de facas	
129	UN	30	Pedra de afiar dupla face	
130	UN	30	Amassador de batatas Inox	
131	UN	30	Descascador / boleador de legumes	
132	UN	20	Escorredor alumínio para Massa (35cm)	
133	UN	30	Espremedor de limão	
134	UN	30	Ralador com 3 faces	
135	UN	20	Caixa organizadora 30 litros	
136	UN	20	Caixa organizadora 60 litros	
137	UN	20	Caixa Organizadora 50 litros	
138	UN	30	Abridor de latas Inox	
139	UN	30	Colher de servir aço Inox	
140	UN	30	Concha Inox grande	
141	UN	30	Espumadeira Inox grande	
142	UN	30	Pegador para churrasco aço Inox (comp.:123mm X Largura:33mm X altura:22mm)	
143	UN	30	Pegador Multiuso aço Inox	
144	UN	30	Pegador para Massa Aço Inox	
145	UN	20	Pincel de Silicone	
146	UN	20	Caçarola de alumínio nº26	
147	UN	20	Caçarola de alumínio nº28	
148	UN	20	Caneca 6 litros	
149	UN	20	Caneca 4 litros	
150	UN	20	Caneca 500ml	
151	UN	20	Frigideira Industrial Antiaderente (45cm)	
152	UN	20	Panela de pressão 20 litros profissional	
153	UN	20	Panela de pressão 12 litros profissional	
154	UN	20	Panela de pressão 7 litros	
155	UN	20	Suporte para coador de papel nº103	
156	UN	50	Vassoura de cerdas macias para evitar arranhões - ideal para pisos lisos e delicados	



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

2.1- COTA EXCLUSIVA: COTAR APENAS UMA UNIDADE PARA CADA ITEM

LISTAGEM DE MATERIAIS

Item	Unid	Qtd	Produto	Vr. Unit.
01	PCT	550	Saco de lixo preto 7 mic, 100 litros, com 100 unidades	
02	PCT	550	Saco de lixo preto 5 mic, 60 litros, com 100 unidades	
03	PCT	550	Saco de lixo preto 5 mic, 40 litros, com 100 unidades	
04	PCT	800	Saco de lixo preto 5 mic, 20 litros, com 100 unidades	
05	PCT	800	Saco plástico estéril para coleta de amostra de alimentos 15x35 cm (pacote com 100 unidades)	
06	PCT	800	Saco plástico (transparente) grande 50x80 cm, para armazenar alimentos (pacote com 100 unidades)	
07	PCT	250	Saco de lixo 7 mic; 200 litros, com 100 unidades.	

3. FORNECIMENTO:

Os pedidos de entrega ocorrerão mensalmente de acordo com as necessidades deste Município de Ocaúçu e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **05 (CINCO) dias corridos contados** do recebimento da Autorização de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA:

SETORES QUE FIZEREM OS PEDIDOS, ou outro local deste Município, indicado pelo ente público.

6. OBSERVAÇÕES:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— — ' ' ' — —

A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes do **Anexo II**.

REFERÊNCIA: COTA PRINCIPAL / COTA EXCLUSIVA

PLANILHA DE PREÇOS					
Ite m	Descrição	Quant .	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IV

MINUTA DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 0xx/2018

PROCESSO N.º 0xx/2018

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. ALESANDRA COLOMBO MARANA, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR (1)

EMPRESA:			CNPJ:	
ENDEREÇO:			N.º.	
E-MAIL:			FONE: ()	
REPRESENTANTE:				
CI-RG			CPF:	
Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL				



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018", conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/018**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). _____, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0xx/2018** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

7. 2 - De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- b)** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
- c)** multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;
- d)** multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;
- e)** multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;
- f)** impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7.º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 0xx/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaucu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTOR (1)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME:

CPF N.º.

TESTEMUNHAS:

NOME

RG N.º

NOME

RG N.º



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial nº 07/2018**, realizado pelo
Município de Ocaúçu, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 07/2018**, realizado pelo do Município de Ocaucu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 07/2018**, do Município de Ocaucu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 07/2018**, do Município de Ocaúçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.